



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP: 38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Câmara Municipal de Pedrinópolis



PROTOCOLO GERAL 4/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 09:43
Legislativo

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS O ANO DE 2023, COMO O ANO DO SEXAGENÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL FERREIRA SILVA, Prefeito de Pedrinópolis, Minas Gerais. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pedrinópolis, o ano de 2023 como o "ano do sexagenário da emancipação política do Município".

Art. 2º As comemorações, festividades, solenidades e afins que sejam inerentes a data serão comemoradas no curso do presente ano.

Art. 3º A Administração Pública, as entidades e instituições públicas e privadas sediadas no município, poderão comemorar o ano de 2023 repleto de atividades sociais, esportivas e culturais alusivas a data comemorativa.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios e do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC) para arcar com os custos e despesas necessários as atividades comemorativas a serem realizada no ano do Sexagenário de emancipação Política de Pedrinópolis, respeitadas as previsões orçamentárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Pedrinópolis-MG, 16 de fevereiro de 2023.


Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP: 38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



Pedrinópolis, Minas Gerais, 16 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO JUSTIFICATIVO nº. 03/2023

Referência: Projeto de Lei nº 03 de 16 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr.

Mateus Ferreira Santos

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinópolis/MG,
Ilustríssimos Senhores Vereadores e Ilustríssimas Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto que Institui no Município de Pedrinópolis o Ano de 2023, como o Ano do Sexagenário da Emancipação Política do Município.

Assim, diante da relevância do projeto, contamos com a acolhida sempre dispensada por esta augusta Casa de Leis, aguardando-se a regular tramitação e aprovação, nos termos do Processo Legislativo Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores os meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,



Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal